LEI Nº 5698, DE 8 DE OUTUBRO DE 1998.

DENOMINA VIA PÚBLICA - RUA ADELINO LUIZ DO CARMO.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes, votou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA ADELINO LUIZ DO CARMO, a atual Rua "O", situada no Bairro Jardim Primavera II, a qual inicia-se na Av. Cinco, entre as quadras 28 e 29 e termina na Praça sem denominação do mesmo bairro.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação de placas denominativas e a devida comunicação à ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, à CEMIG - Centrais Elétricas de Minas Gerais, à TELEMIG - Telecomunicações de Minas Gerais e ao SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 8 de outubro de 1998.

MARCELO CECÉ VASCONCELOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO GODOFREDO ALMEIDA VIOLANTE
Coordenador das Ações de Governo em exercício

GERALDO BARROS GUIMARÃES
Secretário Municipal de Administração

FERNANDO GERALDO FARIA ROQUE
Procurador Geral do Município